



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 140/2021/SESAU**, referente ao Procedimento de **1º Termo Aditivo DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO ORIGINAL**, entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua e de outro a Empresa CALIGRAFIA LTDA-EPP, que tem por objeto em realizar serviços gráficos (Impressos, Folder, Cartazes, Banners e Faixas) destinados a atender a Rede Municipal de Saúde. Consta nos autos manifestação da PROGE, emitida pelo Procurador do Município DAVID REALE DA MOTA. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo aditivo supracitado encontra-se ordem, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada..

Ananindeua-Pa, 08 de março 20201

Josicléia Dias Barros